PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.065/2012

Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.977, de 16 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre a denominação de Laura Mota Barbosa o Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.977, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica criado o Centro de Educação Infantil **LAURA MOTA BARBOSA**, localizado na Rua Bueno Brandão, nº 700, Bairro Elisa Leonel em Piumhi"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 28 de março de 2012

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL